

INDICAÇÃO Nº 64/2026

EXMO. SR

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL REALEZA-PR

O Vereador **Renato Figueira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **indica ao Poder Executivo Municipal**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e dos demais órgãos competentes, que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a implantação do **Censo Municipal da População de Cães e Gatos**.

Sugere-se que o levantamento dos animais domiciliados seja realizado, sempre que tecnicamente possível e observadas as atribuições dos profissionais envolvidos, mediante o aproveitamento da estrutura já existente das visitas domiciliares efetuadas pelos Agentes Comunitários de Saúde.

Indica-se, ainda, que o censo contemple uma estimativa do número de cães e gatos em situação de rua, com os dados organizados por bairro ou região do Município, mediante metodologia definida pelos órgãos técnicos competentes.

JUSTIFICATIVA

O planejamento de políticas públicas voltadas à saúde pública, à proteção e ao bem-estar animal depende da existência de informações confiáveis sobre a população de animais domésticos e daqueles que se encontram em situação de rua no Município.

Atualmente, a ausência de dados consolidados dificulta a elaboração, o dimensionamento e a execução de programas de vacinação, castração, controle populacional, identificação animal, prevenção de zoonoses e outras ações relacionadas à saúde e ao bem-estar dos animais.

Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde já realizam visitas periódicas às residências no desempenho de suas atribuições, propõe-se a inclusão de um levantamento breve e objetivo durante essas visitas, desde que a medida seja considerada tecnicamente viável e não prejudique as atividades essenciais desses profissionais.

A utilização de ferramentas digitais ou formulários simplificados poderá permitir a coleta das informações sem impacto significativo na rotina das equipes e sem a necessidade de criação de novos cargos ou contratação de estrutura específica.

Para o levantamento dos animais domiciliados, sugere-se que o formulário contenha perguntas objetivas, tais como:

- Existem cães nesta residência?

 ☐ Sim ☐ Não
- Em caso afirmativo, quantos cães? _____
- Existem gatos nesta residência?

 ☐ Sim ☐ Não
- Em caso afirmativo, quantos gatos? _____
- Os animais são castrados?

 ☐ Todos ☐ Alguns ☐ Nenhum
- Os animais estão vacinados contra a raiva?

 ☐ Todos ☐ Alguns ☐ Nenhum ☐ Não sabe informar
- Há interesse do responsável em participar de programas municipais de castração?

 ☐ Sim ☐ Não

Também se propõe o registro estimado dos cães e gatos em situação de rua identificados em cada bairro, evitando-se, por meio de metodologia adequada, a duplicidade na contagem dos mesmos animais. Esse levantamento poderá contar com a participação dos setores de vigilância em saúde, controle de zoonoses, meio ambiente e proteção animal, conforme a estrutura administrativa do Município.

A coleta e a sistematização dessas informações permitirão ao Poder Público conhecer, com maior precisão, o tamanho e a distribuição da população de cães e gatos no território municipal, fornecendo dados essenciais para o planejamento e a execução de políticas públicas.

Entre os benefícios esperados, destacam-se:

- planejamento mais eficiente das campanhas de vacinação antirrábica;
- organização e dimensionamento dos programas de castração;
- identificação dos bairros com maior concentração de animais em situação de rua;
- aprimoramento das ações de prevenção e controle de zoonoses;
- melhor direcionamento dos recursos públicos destinados à saúde e ao bem-estar animal;
- desenvolvimento de campanhas de guarda responsável e combate ao abandono;

- elaboração de políticas públicas fundamentadas em dados concretos e atualizados.

Trata-se de medida de grande relevância para a gestão pública, com possibilidade de implantação a baixo custo, especialmente por aproveitar estruturas e atividades já existentes no Município.

Diante do exposto, solicita-se o acolhimento da presente Indicação e seu encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e dos demais órgãos competentes, para análise da viabilidade técnica e adoção das providências necessárias à implantação do **Censo Municipal da População de Cães e Gatos**.

Realeza-PR, 29 de julho de 2026.

RENATO FIGUEIRA
VEREADOR